



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.531
de 10 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Cláudio Aparecido Alves da Silva e Antonio Carlos Trigo)

"Denomina de "ÂNGELO GARRIDO FERNANDES", o Centro Popular Comercial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ÂNGELO GARRIDO FERNANDES"**, o Centro Popular Comercial localizado na Rua Curuzu, entre as Ruas Velho Cardoso e Coronel Fonseca, na região central da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de maio de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de maio de 2004 – 149º Ano da emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS